

**EDITAL PROUNI-BLU N.º01/2017**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA  
TODOS – PROUNI DA FACULDADE  
FAE BLUMENAU.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Ofício-Circular nº 3, de 18 de abril de 2017, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica aberto aos discentes da Faculdade FAE Blumenau, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

**Art. 2º** No período de 28 de abril a 05 de maio de 2017, os discentes bolsistas da Faculdade FAE Blumenau deverão comparecer à Central de Atendimento da unidade para assinatura do Termo de Atualização Coletiva ou dos Termos de Encerramento (exceto por motivo de evasão), Suspensão e Reconsideração.

**§1º** A Faculdade FAE Blumenau está localizada à Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.

**§2º** Os discentes bolsistas que se encontram na situação de evasão deverão comparecer à Central de Atendimento da unidade para assinar o Termo de Encerramento.

**§3º** A Central de Atendimento da unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h.

**Art. 3º** Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

**Parágrafo único.** Caso os dados socioeconômicos comprovados na entrevista necessitem de alteração os bolsistas deverão protocolar até 05 de maio de 2017, a entrega de novos comprovantes na Central de Atendimento da unidade para comprovar a nova condição.

**Art. 4º** O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre de 2016.

**Art. 5º** O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção de bolsa do PROUNI no 1º semestre de 2017.

**Parágrafo único.** O Termo de Reconsideração de Bolsa será emitido por duas vezes.

**Art. 6º** O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

**Parágrafo único.** Os discentes que não tenham mais vínculo com a Faculdade FAE Blumenau – concluídos, evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

**Art. 7º** O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

**Art. 8º** Para mais informações, por gentileza, entrar em contato pelo *e-mail* [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu) ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Blumenau, 26 de abril de 2017.

*Luís Sothé*

**Coordenador do Programa Universidade para Todos –PROUNI**